Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

DIREN - 03/2022 – IFES – CAMPUS VITÓRIA

EDITAL INTERNO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP) CADASTRO DE RESERVA PARA DISCENTES - LETRAS E MATEMÁTICA

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO

Os docentes orientadores do Subprojeto do Programa de Residência Pedagógica (PRP) das áreas de Letras e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) do campus Vitória, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, por meio deste edital interno, a abertura de inscrições para o **processo seletivo de cadastro de reserva para discentes dos cursos de Licenciatura em Letras/Português e de Licenciatura em Matemática** deste campus interessados em atuar no PRP.

1. DO OBJETIVO

O objetivo do presente edital interno é selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica (PRP), discentes regularmente matriculados, para atuação nos subprojetos do PRP de Letras e de Matemática do Ifes - campus Vitória, conduzidos em parceria com escolas de educação básica da rede pública estadual, localizadas em Vitória e em Cariacica.

2. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

2.1 Das definições e dos objetivos

O Programa de Residência Pedagógica (PRP) é uma das ações da Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (Capes) que integram a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) e tem o objetivo de proporcionar o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Assim, são objetivos do PRP:

I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;

III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;

IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a

sua futura atuação profissional; e

V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

2.2 Para os efeitos deste Edital, considera-se:

I - Projeto Institucional: projeto apresentado por Instituição de Ensino Superior - IES para desenvolvimento de atividades do Programa de Residência Pedagógica.

II - Subprojeto: subdivisão do projeto institucional organizada por área de residência pedagógica.

III - Núcleo: grupo de participantes de um subprojeto, composto por docente orientador, preceptores e residentes para o desenvolvimento das atividades do Programa de Residência Pedagógica.

IV - Escola-campo: escola pública de educação básica onde se desenvolvem as atividades do Programa de Residência Pedagógica.

V - Coordenador Institucional: docente da IES responsável pela execução do projeto institucional do Programa de Residência Pedagógica.

VI - Docente Orientador: docente da IES responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo do Programa de Residência Pedagógica.

VII - Preceptor: professor da escola de educação básica responsável por acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

VIII - Residente: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura, participante do projeto do Programa de Residência Pedagógica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO RESIDENTE

3.1 São atribuições do Residente:

I - desenvolver as atividades do Programa de Residência Pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;

II - elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;

III - cumprir a carga horária de residência estabelecida pela Capes;

IV - registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relatos de experiência, conforme definido pela Capes, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes; e

VII – participar dos eventos institucionais, principalmente, daqueles vinculados ao Programa de Residência Pedagógica.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir a carga horária do Programa de Residência Pedagógica (PRP), observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

4. DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSA DE RESIDENTE

4.1 São requisitos para inscrição e participação no PRP:

I. estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura do Campus Vitória (Letras/Português ou Matemática);

II. ser aprovado neste processo seletivo;

III. ter concluído, no mínimo, 50% do curso ou estar cursando-o a partir do 5º período;

IV. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do Ifes;

V. dedicar, pelo menos, 23 horas mensais às atividades do PRP;

VI. cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (https://eb.capes.gov.br);

Parágrafo único: O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio não obrigatório e remunerado poderá ser bolsista do PRP, desde que não possua relação de trabalho com o Ifes ou com a Escola-Campo onde desenvolverá as atividades do Subprojeto.

5. DAS VAGAS

Todas as vagas oferecidas são para **cadastro de reserva**. Assim, os selecionados serão chamados para participarem do Programa de Residência Pedagógica (PRP) à medida que existirem vagas para uma das Escolas-Campo integrantes dos Subprojetos de Letras e Matemática do campus Vitória. Caso o discente seja chamado para atuar no PRP, ele receberá uma bolsa mensal da Capes no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** durante o período em que estiver vinculado ao programa (máximo de 18 meses), o que não acarreta vínculo empregatício nem com o Ifes nem com a Capes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher **TODOS** os dados solicitados na ficha de inscrição (Anexo I), que deverá ser enviada por e-mail dentro do prazo fixado no cronograma, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, carteira de Trabalho, Certificado de Dispensa de Incorporação ou RNE, se estrangeiro);

b) CPF e comprovante de situação cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConstItaSittacao/ConstItaPtblica.asp);

c) Currículo extraído da Plataforma Capes de Educação Básica (https://eb.capes.gov.br);

d) Comprovante de dados bancários (imagem da frente do cartão ou cabeçalho de extrato bancário legível, print da tela do aplicativo de celular etc., quando for o caso, de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal);

e) Carta de intenção incluindo os horários de disponibilidade (Anexo II);

f) Tabela de pontuação preenchida, localizada na primeira página dos documentos comprobatórios (Anexo III).

E-mail para inscrição na área de Letras: rpletrasvitoria@gmail.com

E-mail para inscrição na área de Matemática: thiengo.thiengo@gmail.com

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção para residente será realizada por meio de etapa única de análise documental.

7.2 Para efeito de classificação do candidato, será considerada a pontuação obtida com base no seguinte quadro:

EIXO 1 – CARGA HORÁRIA CURSADA E DESEMPENHO ACADÊMICO

ITEM	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
- Cumprimento de, no mínimo, 50% da carga horária do curso	25 Pontos	Histórico escolar do curso, retirado do Sistema Acadêmico; ou Declaração da CRA informando a porcentagem de CH cursada até a data da inscrição.
- Coeficiente de rendimento	00 a 50 = 18 Pontos 51 a 70 = 20 Pontos 71 a 90 = 23 Pontos 91 a 100 = 25 Pontos	Histórico escolar do curso, retirado do Sistema Acadêmico.
		TOTAL de pontos no Eixo: 50 Pontos

EIXO 2 - ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

Ensino Fundamental	1 ponto por ano de estudo completo (máximo de 9 pontos)	Histórico escolar do ensino fundamental ou declaração da escola com o período estudado.
Ensino Médio (Regular, Integrado ou EJA)	2 pontos por ano de estudo completo (máximo de 6 pontos)	Histórico escolar do ensino médio ou declaração da escola com o período estudado.
		TOTAL de pontos no Eixo: 15 Pontos

EIXO 3 - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Participação em Programa de Iniciação à Docência (Pibid e/ou Residência Pedagógica)	3 pontos por semestre (máximo de 9 pontos)	Declaração de participação ou certificado emitido pela instituição contendo o período de participação.
Participação em Programa de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC/PIBIT/PIVIC)	3 pontos por semestre (máximo de 9 pontos)	Declaração de participação ou certificado emitido pela instituição contendo o período de participação.

Participação em Ação de Extensão	2 pontos por ação (máximo de 8 pontos)	Declaração de participação ou certificado emitido pela instituição contendo o período de participação.
Publicação, nos últimos 3 anos, de artigo completo em anais de evento, em periódicos, em livros e capítulos de livro	2 pontos por publicação (máximo de 4 pontos)	Envio do texto completo com indicação do ano do evento no próprio arquivo.
Realização de palestras, oficinas ou minicursos ou apresentação de trabalhos em eventos nos últimos 3 anos.	0,5 por atividade, com limite de cinco participações.	Certificado ou declaração emitida pela Comissão organizadora com indicação do ano do evento no próprio arquivo.
Participação como ouvinte em palestras, eventos ou cursos nos últimos 3 anos.	0,5 por atividade, com limite de cinco participações.	Certificado ou declaração emitida pela Comissão organizadora com indicação do ano do evento no próprio arquivo.
		TOTAL de pontos no Eixo: 35 Pontos
		Total: 100 Pontos

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado da seleção será enviado diretamente aos inscritos, via e-mail informado na inscrição, e fixado em ponto de fácil acesso do corredor Rogério Eduardo Zane, onde se encontram as coordenadorias das duas licenciaturas do Campus Vitória, na data estabelecida no Cronograma.

8.2 Será facultado ao candidato apresentar recurso, que deverá ser feito por e-mail, do seguinte modo: no campo "Assunto", informar "Residência Pedagógica" e, no corpo do e-mail, indicar explicitamente o item que motivou o recurso, justificando o seu pedido por meio de comprovação documental.

E-mail para recurso na área de Letras: rpletrasvitoria@gmail.com
E-mail para recurso na área de Matemática: thiengo.thiengo@gmail.com

8.2.1 Não serão aceitos documentos diferentes dos apresentados no ato da inscrição.
8.2.2 Será aceito apenas um único recurso por candidato. Em caso de duplicidade, será considerado apenas o último e-mail recebido.
8.2.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.
8.2.4 Os recursos, uma vez analisados pelo docente orientador do Subprojeto a que o candidato pleiteia vincular-se (Letras ou Matemática), receberão decisões terminativas, divulgadas junto com o resultado final da seleção.

9. CRONOGRAMA

9.1 As datas do Cronograma abaixo estão condicionadas a informações encaminhadas pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica. Portanto, poderão ser alteradas no decorrer do processo seletivo.

DATAS	ETAPAS
16/09/2022	Lançamento do Edital
16 a 21/09/2022	Inscrições
22/09/2022	Divulgação do resultado preliminar
23/09/2022	Prazo para interposição de recursos
26/09/2022	Publicação do resultado final, assinatura do termo de compromisso no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios
27/09/2022	Início das atividades

9.2 Cabe ao candidato acompanhar o Cronograma do processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado da seleção não gera a expectativa de recebimento de bolsa por parte dos classificados, uma vez que as bolsas do Programa de Residência Pedagógica são implementadas de acordo com a disponibilidade delas.

10.2 Dúvidas serão sanadas via e-mail de cada área, em dias úteis, das 9h às 19h.

E-mail da área de Letras: rpletrasvitória@gmail.com.

E-mail da área de Matemática: thiengo.thiengo@gmail.com

10.3 A não assinatura do termo de compromisso no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), na data estipulada, será entendida como desistência do candidato. Nesse caso, será convocado imediatamente o próximo colocado.

10.4 Na hipótese de ausência de candidatos aprovados na seleção de que trata este Edital, o docente orientador de cada Subprojeto do Programa de Residência Pedagógica do campus (Letras e Matemática) reserva-se o direito de indicar os residentes.

10.5 Caso os selecionados venham a ser contemplados com bolsa, o valor é fixado pela CAPES e a duração é até fevereiro de 2024.

10.6 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PRP.

10.7 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PRP com o de outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

10.8 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas relativas ao PRP para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do programa.

10.9 Os casos omissos serão analisados pelo docente orientador de cada área junto à Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

Vitória (ES), 14 de setembro de 2022.

Maria Madalena Covre da Silva de Macedo
Docente Orientadora - Subprojeto de Letras
Programa de Residência Pedagógica / Ifes – Campus Vitória

Edmar Reis Thiengo
Docente Orientador - Subprojeto de Matemática
Programa de Residência Pedagógica / Ifes – Campus Vitória

Luciano Lessa Lorenzoni
Diretor de Ensino
Ifes – Campus Vitória

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Data de nascimento:

CPF:

E-mail:

Número de matrícula:

Coeficiente de progressão (porcentagem de carga horária cursada conforme Histórico Escolar retirado do Sistema Acadêmico):

Coeficiente de rendimento (conforme histórico escolar retirado do Sistema Acadêmico):

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO E
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

À/Ao

Professor(a) Orientador(a) do Subprojeto de *(Letras/Português ou Matemática)* do Programa de Residência Pedagógica do Ifes, Campus Vitória

Eu, *<inserir o nome completo>*, *<nacionalidade>*, *<estado civil>*, *<ocupação profissional>*, inscrito(a) no CPF nº *<inserir número>* e no RG nº *<inserir número>*, residente e domiciliado(a) à <*endereço completo com o CEP>*, declaro minha intenção de participar do Subprojeto de *(Letras/Português ou Matemática)* do Programa de Residência Pedagógica do Ifes, Campus Vitória.

Sou estudante do curso de Licenciatura em *(Letras/Português ou Matemática)* deste Campus, matriculado(a) no *<inserir o período>* período e meu interesse em participar do Programa é devido a *<descrever os seus motivos, suas intenções>*.

Atualmente, minha experiência é *<descrever a sua experiência atual que pode agregar valor à sua participação no Programa de Residência Pedagógica>*.

Na oportunidade, informo que tenho disponibilidade de 23 horas mensais para participação no Programa de Residência Pedagógica, de acordo com o seguinte quadro:

Período	**Dia da Semana**				
	Segunda	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
Manhã	de____às	de____às	de____às	de____às	de____às
Tarde	de____às	de____às	de____às	de____às	de____às

Com meus melhores cumprimentos.

Atenciosamente,

_____

(nome)

(contatos)

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO (Deve ser preenchida e anexada como primeira página dos documentos comprobatórios)

ITEM	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
EIXO 1 – CARGA HORÁRIA CURSADA E DESEMPENHO ACADÊMICO				
- Ter concluído, no mínimo, 50% do curso.	25 Pontos	Histórico escolar do curso de Licenciatura em Matemática retirado do Sistema Acadêmico; ou Declaração da CRA informando a porcentagem de CH cursada até a data da inscrição.		
- Coeficiente de rendimento.	00 a 50 = 18 Pontos 51 a 70 = 20 Pontos 71 a 90 = 23 Pontos 91 a 100 = 25 Pontos	Histórico escolar do curso de Licenciatura em Matemática retirado do Sistema Acadêmico.		
TOTAL de pontos no Eixo: 50 Pontos			TOTAL de pontos do Candidato no Eixo:_____Pontos	
EIXO 2 - ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA				
- Ensino Fundamental.	1 ponto por ano de estudo completo (máximo de 9 pontos).	Histórico escolar do ensino fundamental ou declaração da escola na qual conste o período estudado.		
- Ensino Médio (Regular, Integrado ou EJA).	2 pontos por ano de estudo completo (máximo de 6 pontos).	Histórico escolar do ensino médio ou declaração da escola na qual conste o período estudado.		
TOTAL de pontos no Eixo: 15 Pontos			TOTAL de pontos do Candidato no Eixo:_____Pontos	
EIXO 3 - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO				
- Participação em Programa de Iniciação à Docência (PIBID e/ou Residência).	3 pontos por semestre (máximo de 9 pontos).	Declaração de participação ou certificado emitido pela instituição no qual conste o período de participação.		
		Declaração de		

- Participação em Programa de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC/PIBIT/PIVIC).	3 pontos por semestre (máximo de 9 pontos).	participação ou certificado emitido pela instituição no qual conste o período de participação.
- Participação em Ação de Extensão.	2 pontos por Ação (máximo de 8 pontos).	Declaração de participação ou certificado emitido pela instituição no qual conste o período de participação.
- Artigo completo publicado em anais de evento, em periódico, livros e capítulos de livro nos últimos 3 anos.	2 pontos por publicação (máximo de 4 pontos).	Envio do texto completo com indicação do ano do evento no próprio arquivo.
Apresentação de trabalho em evento ou ministrante de palestra, oficinas ou minicursos nos últimos 3 anos.	0,5 por atividade, limitado a cinco participações.	Certificado ou declaração emitida pela Comissão organizadora com indicação do ano do evento no próprio arquivo.
- Participação em palestras, eventos ou cursos como ouvinte nos últimos 3 anos.	0,5 por atividade, limitado a cinco participações.	Certificado ou declaração emitida pela Comissão Organizadora com indicação do ano do evento no próprio arquivo.

TOTAL de pontos no Eixo: 35 Pontos TOTAL de pontos do Candidato no Eixo:_____Pontos

Total: 100 Pontos Total de pontos obtidos pelo Candidato:_____Pontos